



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EDITAL N° 105, DE 17 DE MAIO DE 2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital n° 100, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2023, Seção 3, referente à realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de técnico-administrativos em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará, conforme abaixo:

1. Fica aditado ao Quadro 2: uma vaga de Técnico de Tecnologia da Informação para o município de Altamira/PA.

QUADRO 2 – Cargos de nível de classificação “D”

Cargo	Código do cargo	Jornada de trabalho	Localidade de lotação	Vaga(s) para ampla concorrência	Vaga(s) para PcD (Decreto n° 9.508/2018)	Vaga(s) para negros (Lei n° 12.990/2014)	Total de vagas
Assistente em Administração	2.1	40h	Belém	45	3	12	60
Assistente em Administração	2.2	40h	Tucuruí	2	*	*	2
Assistente em Administração	2.3	40h	Soure	1	*	*	1
Técnico em Contabilidade	2.4	40h	Tucuruí	1	*	*	1
Técnico de Laboratório / Área: Biologia	2.5	40h	Belém	1	*	*	1
Técnico de Laboratório / Área: Química	2.6	40h	Belém	2	*	*	2
Técnico de Laboratório / Área: Ciências	2.7	40h	Breves	1	*	*	1
Técnico de Tecnologia da Informação	2.8	40h	Belém	7	1	2	10
Técnico de Tecnologia da Informação	2.9	40h	Altamira	1	*	*	1

2. Nos subitens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.6.2, 3.6.4, 4.9, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, ONDE SE LÊ: “parecer médico”, LEIA-SE: “parecer médico ou laudo médico”.

3. O subitem 5.6, que trata dos exames complementares para a deficiência visual, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.6. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, o exame oftalmológico (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do Edital até a realização da avaliação biopsicossocial, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4. Os subitens 5.7, 5.8 e 5.9, que tratam dos exames complementares para as deficiências, passam a compor o Edital com a seguinte redação:

5.7. Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, exames complementares que possam corroborar com tipo de deficiência física declarada (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 (doze) meses, podendo ser: raio-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico – tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais – grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros exames.

5.8. Quando se tratar de Transtorno do Espectro do Autismo, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, pelo menos um dos seguintes exames (original ou original e cópia para conferência): avaliação neuropsicológica e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais;

5.9. Quando se tratar de Deficiência Intelectual, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, pelo menos um dos seguintes exames (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 (doze) meses: avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais.

5. O subitem 5.7, alínea “c”, que trata da perda da vaga para concorrer como pessoa com deficiência, sofre alteração na numeração e passa a vigorar com a seguinte redação:

5.10 [...]

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.3, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 deste Edital;

6. Os subitens 5.7, 5.8, 5.9, 5.10 e 5.11 passam a ter a seguinte numeração: 5.10, 5.11, 5.12, 5.13 e 5.14.

7. O subitem 11.8, alínea “e”, que trata da incompatibilidade da deficiência com o cargo para o qual o candidato concorre, passa a vigorar a seguinte redação:

11.8 [...]

e) cuja deficiência seja considerada incompatível com o cargo que pretende ocupar, conforme resultado da avaliação biopsicossocial, nos termos do subitem 5.12 deste Edital.

8. Passa a vigorar como ANEXO II, referente aos conteúdos programáticos, o arquivo publicado no site do CEPS na data de 19 de maio de 2023, com retificação do conteúdo específico para o cargo de Administrador.
9. Passa a vigorar como Anexo III, referente ao parecer médico ou laudo médico necessário para avaliação de candidatos com deficiência e para a Avaliação Biopsicossocial, o modelo publicado no site do CEPS na data de 19 de maio de 2023.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA